

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

**ANEXO I.II**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos neste Instrumento de Medição de Resultados – IMR, apresentados a seguir:

A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultado - IMR, em consonância com as diretrizes da IN/MPOG 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.

O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR.

O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelo fiscal do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.

O não atendimento das metas, por ínfima diferença, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

O Fiscal Técnico do Contrato realizará aferições, por amostragem, dos indicadores estabelecidos pelo IMR.

Os serviços de execução diária, semanal e mensal sofrerão aferições em qualquer dia do mês, de forma aleatória, a critério do Fiscal;

**AFERIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

Resultado desejável: as atividades realizadas estão compatíveis com o contrato a ser firmado, não ocorrendo a atribuição de pontuação.

Resultado indesejável: o Gestor de Execução, ao realizar a aferição e tomar ciência da execução dos serviços de forma total ou parcialmente indevida, notificará a ocorrência ao Gestor, por escrito, preferencialmente por e-mail, e atribuirá a pontuação estabelecida para cada atividade mal executada ou não executada, observando o grau de relevância estabelecido no IMR para a atividade.

**GLOSA QUANTITATIVA:**

Consiste na glosa referente a falta de cobertura do posto. Será apurada mensalmente, conforme fórmula discriminada abaixo e sem prejuízo às glosas qualitativas. O valor apurado na glosa quantitativa será acumulado com o valor apurado na glosa qualitativa.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

Para o cálculo de valores proporcionais será sempre considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias e os dias efetivamente trabalhados.

O cálculo das faltas deve ser efetuado separadamente, por tipo e valor de posto.

O valor da glosa quantitativa a ser aplicada é obtido pela fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{VALOR A SER GLOSADO} \\ & = \left( \frac{\text{VALOR MENSAL DO POSTO}}{\text{QUANTIDADE DE MINUTOS MENSAIS}} \right) \\ & \times \text{QUANTIDADE DE MINUTOS SEM COBERTURA} \end{aligned}$$

Para fins de cálculo das horas diárias e minutos mensais considerar:

Postos de 30 horas = 6 horas diárias / 9000 minutos mensais

Postos 12x36horas = 12 horas diárias / 10800 minutos mensais

Ex1: Um posto 12x36 horas, com valor mensal de R\$ 5.000,0, ficou descoberto por 2 dias e 6 horas. Assim, tem-se que 2 dias e 6 horas = 1.800 minutos descobertos no mês. Aplicando a fórmula temos: (5.000 / 10800) \* 1800 = R\$ 833,33 (valor a ser glosado)

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GLOSA QUALITATIVA):**

A análise consiste na avaliação dos níveis mínimos de desempenho esperados. Esta avaliação será realizada mensalmente, utilizando cinco indicadores de desempenho. Esses indicadores são divididos em duas categorias: a). **Gerais** (indicadores de 01 a 04) e b). **Específicos** (Indicador 05).

As tabelas correspondentes a esses indicadores são apresentadas abaixo.

Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores.

O acúmulo de pontos é mensal.

Sendo aplicada a glosa relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.

**Indicadores**

**Gerais**

**Relativos ao Contrato:** devem ser apurados a partir da execução contratual de um modo geral:

- INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI
- INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- INDICADOR Nº 03 – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS
- INDICADOR Nº 04 – FUNCIONÁRIOS

**INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

<b>Finalidade</b>	Garantir a uniformização e identificação dos funcionários e a utilização de equipamentos de proteção e segurança	
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos funcionários uniformizados, identificados e utilizando EPI	
<b>Instrumento de Medição</b>	Conferência local	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários no início da prestação de serviços ou na substituição destes nos prazos e condições previstas no Edital	1,0 ponto por dia por funcionário
	Deixar de fornecer EPI aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Edital	1,0 ponto por dia por funcionário
	Deixar de fornecer crachás de identificação aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Edital	1,0 ponto por dia por funcionário
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado	1,0 ponto por dia por funcionário
	Não utilização de EPI; uso de EPI incompleto ou inadequado; EPI excessivamente danificado	1,0 ponto por dia por funcionário
	Não utilização de crachá de identificação	1,0 ponto por dia por funcionário
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

**INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

<b>Finalidade</b>	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços
<b>Meta a cumprir</b>	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência local

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbedcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

<b>Forma acompanhamento de</b>	Visual, pelo Fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária, semanal ou mensal, de acordo com o posto	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Deixar de fornecer os materiais e insumos necessários à execução dos serviços	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Falta de material em quantidade suficiente à execução dos serviços	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Falta de equipamentos em quantidade suficiente à execução dos serviços	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Não substituição de materiais de má qualidade e em desconformidade com os especificados ao atendimento da execução dos serviços	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Não substituição de equipamentos defeituosos, quebrados, em más condições de uso ou em desconformidade com as especificações do Edital	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Não entregar, no todo ou em parte, o material de consumo necessário para a perfeita execução dos serviços, de acordo com a programação previamente definida pelo Fiscal do Contrato, em até 10 dias da formalização do pedido do Fiscal	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Entregar materiais de consumo e/ou utensílios e equipamentos de qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência, não efetuando a troca em até 05 dias após formalizada a não conformidade	2,0 pontos por dia por ocorrência
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Não entregar/substituir, no todo ou em parte, os utensílios e equipamentos no prazo acordado	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo Fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

**INDICADOR Nº 03 – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS**

<b>Finalidade</b>	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

<b>Meta a cumprir</b>	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato	
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência da documentação	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Conferência sistemática, pela área técnica responsável pela análise da documentação	
<b>Periodicidade</b>	Mensal	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Atraso no pagamento de salários, vales transporte e refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas estipuladas pela legislação pertinente a cada fato	5,0 pontos por dia por ocorrência
	Demora injustificada no atendimento às determinações da contratante referentes à regularização de situação trabalhista de empregados por período superior a 10 (dez) dias pelo Edital juntamente com a Nota Fiscal, os documentos necessários (Comprovante de recolhimento de FGTS, comprovante de pagamento de salários, etc.) para pagamento, por período superior a (10) dez dias	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela contratante ou demorar período superior a 3 (três) dias	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Atraso injustificado na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos, conforme prazos e demais condições estabelecidas no Edital, por período superior a 10 (dez) dias	1,0 ponto por dia
	Deixar de cumprir qualquer condição contratada que não esteja prevista nesta tabela na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos, conforme prazos e demais condições estabelecidas no Edital, por período superior a 10 (dez) dias	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de comprovar que seus colaboradores fizeram os treinamentos previstos no edital e na legislação	2,0 pontos por ocorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

	Deixar de cumprir as reservas de cotas previstas no edital ou em legislações ou de justificar a impossibilidade de seu atendimento	2,0 pontos por ocorrência
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo Fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

**INDICADOR Nº 04 – FUNCIONÁRIOS**

<b>Finalidade</b>	Garantir a quantidade de colaboradores necessários à plena execução da prestação dos e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços	
<b>Meta a cumprir</b>	100% de presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato	
<b>Instrumento de medição</b>	de Conferência local	
<b>Forma de acompanhamento</b>	de Visual, pelo Fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Falta de funcionário sem substituição nos prazos e condições previstas no Edital	2,0 pontos por dia por ocorrência
	Falta de funcionário sem substituição por período inferior a um dia	1,0 ponto a cada 2 horas de ausência / por funcionário /por ocorrência
	Saída de funcionário do local da prestação de serviços durante o expediente injustificadamente e sem anuência prévia da contratante	1,0 ponto por funcionário/por ocorrência
	Deixar de cumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização	1,0 ponto por funcionário/por ocorrência
	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato e determinado pela fiscalização	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados	1,0 pontos por dia por ocorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

	Conduta incompatível com as atribuições, comportamento inadequado	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Falta de cordialidade no trato com os servidores, usuários e colegas de trabalho	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Alocar colaborador que não atende os requisitos mínimos exigidos no edital	2,0 pontos por ocorrência
	Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições	3,0 pontos por dia por ocorrência
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

**Específicos**

**Relativos aos postos de trabalho:** devem ser apurados a partir da execução individualizada das atividades realizadas pelo prestador do serviço:

- INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – POR POSTO DE TRABALHO.

<b>INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO</b>		
<b>Finalidade</b>	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
<b>Meta a cumprir</b>	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência local	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	1,0 ponto por ocorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Não repassar para os monitores que estão assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais anomalias observadas nas instalações, ou não comunicar à área de segurança da Contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o seu patrimônio, ou não colaborar com as Polícias nas ocorrências de ordem policial.	1,0 ponto por ocorrência
	Se ausentar do posto, sem a devida justificativa.	2,0 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	1,0 ponto por ocorrência
	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO - FÓRUM		
<b>Finalidade</b>	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
<b>Meta a cumprir</b>	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência local	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	1,0 ponto por ocorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Não informar eventuais anomalias observadas nas instalações, ou não comunicar à área de segurança da Contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o seu patrimônio, ou não colaborar com as Polícias nas ocorrências de ordem policial.	1,0 ponto por ocorrência
	Se ausentar do posto, sem a devida justificativa.	2,0 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	1,0 ponto por ocorrência
	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

<b>INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ENCARREGADO</b>		
<b>Finalidade</b>	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
<b>Meta a cumprir</b>	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
<b>Instrumento de medição</b>	Conferência	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
<b>Início de Vigência</b>	Conforme contrato	
<b>Ocorrência/Pontuação</b>	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	1,0 ponto por ocorrência
	Não repassar aos monitores, todas as orientações recebidas e em vigor ou não comunicar à área de segurança da Contratante, todo acontecimento entendido irregular e que	1,0 pontos por ocorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbedcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ**
  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**
  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

	atente contra o seu patrimônio, ou não colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial.	
	Deixar de providenciar a cobertura do posto de monitor conforme Termo de Referência.	2,0 pontos por ocorrência.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

**AJUSTES DE PAGAMENTO DAS GLOSAS QUALITATIVAS**

<b>AJUSTES DE PAGAMENTO – GLOSA QUALITATIVA</b>	
<b>PONTOS</b>	<b>AJUSTES DE PAGAMENTO</b>
<= 6,0	Pagamento integral do valor da nota fiscal
6,1 <= 10,0	Glosa de 2% sobre o valor da nota fiscal
10,1 <= 15,0	Glosa de 4% sobre o valor da nota fiscal
15,1 <= 20,0	Glosa de 6% sobre o valor da nota fiscal
20,1 <= 25,0	Glosa de 8% sobre o valor da nota fiscal
25,1 <= 30,0	Glosa de 10% sobre o valor da nota fiscal
30,1 <= 40,0	Glosa de 15% sobre o valor da nota fiscal
40,1 <= 50,0	Glosa de 20% sobre o valor da nota fiscal
50,1 <= 60,0	Glosa de 25% sobre o valor da nota fiscal

**METODOLOGIA E BASE DE CÁLCULO:**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbdcea3b2c5b97cd318674**.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.920.147-8 – Pregão Presencial nº 005/2024 – EDITAL

- O cálculo das Glosas Quantitativas deve ser realizado de acordo com o descrito no item 3 e deve ser aplicado sobre o valor dos postos de trabalho com incidência de falta de cobertura no mês da medição.
- O cálculo das Glosas Qualitativas deve ser realizado a partir da somatória dos pontos dos Indicadores Gerais (1 a 4) e Indicadores Específicos (5).
- Os indicadores Gerais (1 a 4) devem ser apurados a partir da execução contratual de um modo geral.
- Os indicadores Específicos (5) devem ser apurados a partir da execução individualizada das atividades realizadas em cada prestador de serviço.
- A somatória dos pontos obtidos nos Indicadores Gerais (1 a 4) e Indicadores Específicos (5) deve ser aplicadas sobre a tabela contida no item 4.4 - AJUSTES DE PAGAMENTO DAS GLOSAS QUALITATIVAS, para obtenção do percentual de desconto a ser aplicado na Nota fiscal.
- O cálculo final da glosa deverá considerar a soma dos valores obtidos na glosa quantitativa e na glosa qualitativa tendo-se como base o valor total da Nota Fiscal apresentada, conforme fórmula abaixo demonstrada.

$$VPG = VNF - (GQT + GQL)$$

Onde:

VPG = Valor do pagamento

VNF = Valor da Nota fiscal

GQT = Glosas Quantitativas

GQL = Glosas Qualitativas

**Curitiba, 18 de setembro de 2024**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/09/2024 11:41 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.920.147-8** por: **Jhonatan Fioravante** em: 27/09/2024 11:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e5210a93b0275a7f0272b6b522c811dd**.

Inserido ao protocolo **23.201.363-0** por: **Alexandre de Medeiros** em: 11/12/2024 19:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **355035509bbedcea3b2c5b97cd318674**.